

LEI MUNICIPAL Nº. 2.551/09 DE 09 DE JANEIRO DE 2009.

“Dispõe sobre a suplementação de Dotações Orçamentárias e aponta recursos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Auxílios e convênios

1.097 – Programa Prêmio Viva a Criança

3.3.90.30.00.00.00.4130-316 – Material de consumo

..... R\$ 3.744,62

3.3.90.39.00.00.00.4130-317 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

..... R\$ 3.744,00

Total da suplementação R\$ 7.488,62

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro no valor de R\$ 7.488,62 (sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais com sessenta e dois centavos), proveniente de transferência do Fundo de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, para execução do programa Viva a Criança.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 09 de janeiro de 2009.

Bráulio Zatti
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini
Coordenador de Departamento